

**TERMO ADITIVO Nº 98/2023 QUE VISA ADITIVAR O
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2022 (4º Aditivo).**

Pelo presente instrumento particular que, entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAPOÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 81.140.303/001-01, com sede a Rua Mariana Michels Borges nº 201, neste Município, aqui denominada **CONTRATANTE**, neste ato pela Secretária da Fazenda, a Sra. **ANGELA MARIA PUERARI**, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 683.078.539-15 e CI.RG nº 12R.2.542.125, residente e domiciliada à Avenida Celso Ramos, nº 2.050, Bairro: Brasília, neste Município, e de outro lado a Empresa **IPM SISTEMAS LTDA**, com sede à Rua Cristóvão Nunes Pires, nº 86 – 6º andar, Torre Sunden B – Bloco A, Centro, na cidade de Florianópolis/SC, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.258.027/0001-41 e Inscrição Estadual nº 253.419.417, representada neste ato por sócio administrador, o Sr. **ALDO LUIZ MEES**, portador do CPF/MF nº 292.867.519-15 e do CI.RG nº 865.793 SSP/SC, aqui denominada **CONTRATADA(O)**, ajustam o presente termo aditivo contratual que visa aditar a **Contratação de empresa para provimento de software de Gestão Pública e Serviços, desenvolvido em ambiente Web, abrangendo os serviços de instalação, migração de dados, parametrização, implantação, treinamento, provimento de datacenter, manutenção legal e corretiva e suporte técnico conforme especificações e demais condições constantes no Edital, no Termo de Referência e demais Anexos**, em conformidade com a autorização contida no processo licitatório na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022 – PROCESSO Nº 29/2022** de acordo com a Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, e Lei Federal nº 8.078/90 e pelas especificações e condições contidas nas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PREÇO

1.1. Altera a cláusula terceira “do preço”, aditando o respectivo contrato em um percentual de 24,8% do item 11.1, equivalente a 1,04% do valor contratual, totalizando o valor de **R\$ 8.715,34 (oito mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo acresce ao objeto da licitação o quantitativo descrito a seguir:

SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL						
Item	Descrição / Especificações mínimas	Qtd	Un.	Valor unitário	Valor total	
11	SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)					
11.1	Serviços de atendimento técnico e outros não incluídas atividades de personalização e customização de softwares em geral.	62	Hora	R\$ 140,57	R\$	8.715,34

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

3.1. O presente termo aditivo tem vigência a partir de 11/10/2023 e acompanha a vigência do Contrato Administrativo nº 19/2022, com vencimento em 06/04/2024, podendo ser renovado ou revogado conforme disposições da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os interesses da Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 19/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo de Aditivo.

4.2. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo de Aditivo ao Instrumento de **Contrato Administrativo nº 19/2022**, em caráter de excepcionalidade, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Itapoá/SC, 11 de outubro de 2023.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE ITAPOÁ/SC
ANGELA MARIA PUERARI
SECRETÁRIA DA FAZENDA

CONTRATADA
IPM SISTEMAS LTDA
ALDO LUIZ MEES

Fiscal do Contrato:

RAFAEL VIDA ALMEIDA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

Testemunhas:

NOME:
CPF/MF:

NOME:
CPF/MF: